



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 082/2020

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 44 e seguintes da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2106 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-FMS

Fonte: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio

3390.30	Material de Consumo	42.897,50
Sub total	42.897,50

08.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2107 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-FMAS

Fonte: 1001 Recursos Ordinários

3390.32 99	Material de Distribuição Gratuita.....	100.000,00
------------	--	------------

Fonte: 1520 Outras transferências de convênios ou contratos de repasse dos estados

3390.32 99	Material de Distribuição Gratuita	57.000,00
------------	---	-----------

Sub total	157.000,00
------------------	-------	-------------------

TOTAL	199.897,50
--------------	-------	-------------------

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
Gabinete do Prefeito

Art. 3º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito de Cacimba de Dentro-PB, em 08 de julho de 2020.


VALDINELE GOMES COSTA
PREFEITO